



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.866 DE 06 DE ABRIL DE 2021.....	3
DECRETO Nº 8.867 DE 06 DE ABRIL DE 2021.....	3
LEI Nº 5.106 – DE 06 DE ABRIL DE 2021.....	4
PORTARIANº 19.803 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	5
PORTARIANº 19.804 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	5
PORTARIANº 19.805 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	6
PORTARIANº 19.806 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	6
PORTARIANº 19.807 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	6
PORTARIANº 19.808 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	6
PORTARIANº 19.809 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	7
PORTARIANº 19.810 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	7

PORTARIANº 19.811 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	7
PORTARIANº 19.812 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	8
PORTARIANº 19.813 DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	8

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....	9
NOTIFICAÇÃO.....	11
LICITAÇÕES	
“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.....	10
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2018.....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2021.....	10



IPREM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 04/2.021 SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2.019.....	11
--	----



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.866 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.866 – DE 06 DE ABRIL DE 2021

(Dispõe sobre criação de funções públicas para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1445, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19, aderido pelo Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as disposições dos Incisos I, III, V e VIII e do § 2º do artigo 216, da Lei Complementar Municipal nº 01/92, de 01 de junho de 1992;

CONSIDERANDO, ainda, que com o aumento da transmissão e contágio pelo COVID-19 em nosso município e a rápida evolução da doença com impressionante aumento dos casos, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA passa a realizar os seus atendimentos exclusivamente para os casos suspeitos de COVID-19, para que, assim, a contaminação à pacientes com outras urgências possa ser evitada; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atendimento ambulatorial de urgência e emergência aos pacientes não contaminados pelo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as Funções abaixo discriminadas, para prestarem serviços temporários de atendimento ambulatorial de urgência e emergência aos pacientes não contaminados pelo coronavírus:

I - 05 (cinco) Funções Públicas de Enfermeiro, com vencimentos fixados na Referência 25, no valor de R\$ 3.516,14 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos) mensais e;

II - 15 (quinze) Funções Públicas de Técnico de Enfermagem, com vencimentos fixados na Referência 17, no valor de R\$ 2.078,51 (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, objeto deste Decreto, será realizada por tempo determinado de 03 (três) meses, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser prorrogada pelo período máximo de 12 (doze) meses, sob o regime jurídico administrativo, sem prejuízo da obediência às demais normas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.867 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 8.867 – DE 06 DE ABRIL DE 2021

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.106, de 06 de abril de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**, destinado ao repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis a serem empregados nas ações hospitalares de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID19), como segue:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2.049 - Concessão de Repasse a Entidades	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.R\$	282.000,00
FR: Tesouro	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
10.301.0021.2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.R\$	282.000,00
FR- Tesouro	

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.106 – DE 06 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 5.106 – DE 06 DE ABRIL DE 2021

(Autoriza o Município a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, entidade hospitalar filantrópica referência regional para atendimento de casos de infecção por COVID-19 (novo coronavírus), inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.844.287/0001-08, a fim de viabilizar repasses de recursos financeiros a serem empregados nas ações hospitalares de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID19).

§1º O montante total do repasse será no importe de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) a ser desembolsado na forma estabelecida no instrumento de Convênio.

§2º O Poder Executivo deverá nomear um servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio.

§3º A entidade deverá prestar contas na forma e no prazo estabelecido no instrumento do Convênio.

Art. 2º A vigência do convênio será de seis meses, podendo ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 3º A Administração Pública promoverá a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela entidade, admitindo-se conta já existente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0021.2.049 - Concessão de Repasse a Entidades	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

3.3.50.43 - Subvenções Sociais.R\$	282.000,00
FR: Tesouro	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
10.301.0021.2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.R\$	282.000,00
FR- Tesouro	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.803 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.803 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias do Senhor GERSON JANUÁRIO JUNIOR, Procurador Jurídico, de provimento Efetivo, atualmente exercendo a função pública de Procurador-Geral do Município, no período de 22 a 31 de março de 2021;

DESIGNA, o Senhor **DIEGO LUCIO GOMES, RG.:** 40.091.652-6, Procurador Jurídico, de provimento Efetivo, atualmente exercendo as funções de SUBPROCURADOR-GERAL

DO MUNICÍPIO, para exercer interinamente e cumulativamente, as atribuições da função pública de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no período supracitado, por motivo de férias do titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos de Procurador-Geral, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.804 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.804 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar III, designada pela Portaria nº 19.577, de 19 de agosto de 2020 (publicada na Edição 477, p. 07, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 20 de agosto de 2020), referente ao Processo Disciplinar nº 002/2020 (instaurado pela Portaria nº 19.230, de 04/02/2020), ante as razões apresentadas no Despacho da Comissão, datado de 16 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.805 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.805 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

ANULA, expressamente, a Portaria nº 19.795, de 17 de março de 2021, que versa sobre a **DESIGNAÇÃO** da servidora Senhora **TÂNIA MARIA JOSUÉ GONÇALVES**, RG.: 18.876.381-8, Assessora Pedagógica, de provimento em Comissão, para exercer interinamente, as atribuições do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento Efetivo, junto a EMEF “João Garcia Andreo”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.806 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.806 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

ANULA, expressamente, a Portaria nº 19.792, de 17 de março de 2021, que versa sobre a **DESIGNAÇÃO** da servidora Senhora **VALDINEIA TEREZINHA NUNES ROSSANESE**, RG.: 17.871.662, Assessora Pedagógica, de provimento em Comissão, para exercer interinamente, as atribuições do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento Efetivo, junto a EMEFA “Melvin Jones”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.807 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.807 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 18.665, de 07 de maio de 2019, que versa sobre a designação da Servidora Sra. **FLAVIA CRISTINA FRANCELINO DOIMO DE MELO**, RG: 17.625.997-1, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETOR**, de provimento em COMISSÃO, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II, de provimento Efetivo), a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.808 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.808 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

EXONERA, o Senhor **JOSE MARCIO DA SILVA**, RG.: 12.883.816-4, do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 06 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.809
DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.809 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

NOMEIA, o Senhor **ADEMIR DE JESUS ALMEIDA**, RG: 7.774.669, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vice Prefeito, a partir desta data.

A referida nomeação se faz necessária em substituição a servidora Senhora Flavia Cristina Francelino Doimo de Melo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.810
DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.810 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

NOMEIA a Senhora **ANDREA CRISTIANE ABRAO**, RG: 20.398.560, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

A referida nomeação se faz necessária em substituição ao servidor Senhor José Marcio da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.811
DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.811 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

NOMEIA o Senhor **DORIVAL PANTANO**, RG: 8246272, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, a partir de 12 de abril de 2021.

A referida nomeação se faz necessária em substituição a servidora



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

Senhora Camila Gleicielle Aparecida da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.812
DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.812 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS SETORIAL DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CENTRAL, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, criada através da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019, especialmente no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

I – SETORIAL DA SAÚDE:

(...)

j - Julio Cesar da Silva.

Art. 2º A referida alteração se faz necessária em substituição ao servidor Senhor André Luiz Brumati.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.813
DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 19.813 – DE 05 DE ABRIL DE 2021

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, criada através da Portaria nº 18.545, de 19 de março de 2019, especialmente no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

(...)

JOSANIE KENIA BRANCO RODRIGUES

Art. 2º A referida alteração se faz necessária em substituição ao servidor Senhor Rodrigo Souza Moraes Dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
15779	OR 07/04/2021	3.3.90.39.47	0 - 01 - 00	110 - 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	09/03/2021	838,93	1494918	0,00	0,00	838,93

Fonte de Recurso: 3.3.90.39.47 - Despesa de Licitação: 000041/21 - Entidade: 1 - Ano/Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatação: 14 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE CONCORRENCIAS, TOMADA DE PREÇOS, ETC. DA MUNICIPALIDADE.

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 05 de Abril de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO Nº 084/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de abril de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número

de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 05 de abril de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2018.
PROCESSO Nº 250/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Metapública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda – EPP
ASSINATURA: 15/03/2021.

OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato, conforme Parecer Jurídico de 27 de novembro de 2020 e índice INPC/IBGE em 5,5315%, (cinco inteiros virgula cinco mil, trezentos e quinze milésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 10.853,51 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 11.453,87 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2021.. Tomada de Preços nº 012/2017.

Fernandópolis-SP, 05 de abril de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 081/2021 .

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 115.832,00 ASSINATURA: 29/03/2021

OBJETO: "CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU, UPA E LABORATÓRIO NO COMBATE AO COVID-19". DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021.

Fernandópolis-SP, 05 de ABRIL de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Abril de 2021

Edição 645

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
29/03/2021	Simples Nacional	R\$ 5.815,40
30/03/2021	Simples Nacional	R\$ 1.729,16
31/03/2021	Simples Nacional	R\$ 1.790,19
01/04/2021	Simples Nacional	R\$ 1.916,74
05/04/2021	Simples Nacional	R\$ 10.245,09
30/03/2021	Cota Parte FPM	R\$ 1.066.664,42
30/03/2021	Cota Parte ITR	R\$ 5.521,91
30/03/2021	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 1.367.519,73
30/03/2021	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 318,65
30/03/2021	ADO - ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	R\$ 14.484,00
31/03/2021	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 11.117,29
01/04/2021	FMAS - Proteção Social Especial	R\$ 6.876,50
31/03/2021	Bloco da Proteção Social Especial da União	R\$ 11.403,08

Fernandópolis-SP, 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 04/2.021 SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2.019

EDITAL Nº 04/2.021

PROCESSO Nº 2.745/ 2.019

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2.019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADA: SERGIO VENANCIO VICENTE
28162033874

OBJETO: prestação de serviços especializados em Assessoria para substituição das servidoras efetivas do Instituto: Alessandra Soares Zanardi (Agente Financeiro e RH Previdenciário) e Alessandra Molina Nossa (Agente Contábil Previdenciário) em suas férias e licença prêmio; bem como Consultoria em Contabilidade Pública, RH e Financeiro; Departamento Pessoal, Previdenciário, Consultoria Jurídica, Fase 4 do Audesp e Reavaliação Patrimonial.

ASSINATURA: 05/04/2.021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2.021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
031502 – Administração Geral
09.122.0004.2085.0000 – Manutenção Da Administração Geral do RPPS
3390.35.00 – Serviços de Consultoria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fernandópolis, 05 de Abril de 2021.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM